



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
PAUDALHO  
Governo Municipal

Registrado e Publicado  
Em 01 de 10 de 2020  
Manilha Beatriz  
MAT. 48574

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI nº 956/2020

Dispõe sobre as diretrizes para  
elaboração da Lei Orçamentária  
2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**Seção Única**  
**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2021, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária; II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos; V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – a participação da população e das audiências públicas; VII – a celebração de operações de crédito
- VIII – as disposições gerais.



IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

## CAPÍTULO II

### Seção Única

#### Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

**Art. 2º** O Município de Paudalho executará, no exercício de 2021, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I - Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;
- II - Infraestrutura Urbanística e Gestão Ambiental Sustentável;
- III - Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;
- IV - Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;
- V - A Produção Rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;
- VI - *Promoção dos Direitos da Juventude*; VII -  
Promoção dos Direitos da Mulher; VIII -  
Promoção dos Direitos do Idoso.

**§ 1º** A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;
  - II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública
  - III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
- e



IV - conservação E manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2021, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

### CAPÍTULO III

#### Seção Única

##### Das Metas e Riscos Fiscais

**Art. 3º.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I – De Riscos Fiscais; II –

De Metas Fiscais;

**Parágrafo único.** Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:

- a) Metas Anuais de Receita;
- b) Metas Anuais de Despesa;
- c) Resultado Primário;
- d) Resultado Nominal;
- e) Montante da Dívida.

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

VI - Evolução do patrimônio líquido;

V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;





- VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IX - Metas e Prioridades da Administração.

## CAPÍTULO IV

### Seção I

#### Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

**Art. 4º.** A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

**§ 1º.** São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

**Art. 5º.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

- I – Responsabilidade na gestão fiscal;
- II – Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações



e serviços de saúde e de educação;

IV – Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2021, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 6º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2021: I -

Projeto de lei;

II - Anexos;

III - Justificativa

§1º O texto da lei orçamentária conterà as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2017, 2018 e 2019, bem como as estimativas para 2020 e 2021;

II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2019, a fixada para 2020, e prevista para 2021;



- III – Quadro de discriminação da legislação da receita;
- IV – Gráfico da despesa orçada por função;
- V – Gráfico da despesa orçada por grupo;
- VI – Gráfico da receita prevista;
- VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;
- VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo III da Lei nº 4.320/64;
- X – Natureza da despesa por órgão, anexo IV da Lei nº 4.320/64;
- XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo V da Lei nº 4.320/64;
- XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;
- XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;
- XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;
- XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;
- XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo X da Lei nº 4.320/64;
- XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2020, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
- XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2020 destinadas às ações e serviços de saúde;
- XIX – Percentual de gastos com pessoal;
- XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

**Art. 7º** A despesa orçamentária será discriminada por: I -

Órgão Orçamentário;

II- Unidade Orçamentária;





- III- Função;  
IV- Subfunção; V -  
Programa;  
VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;  
VII - Categoria Económica;  
  
VIII- Grupo de Natureza da Despesa; IX -  
Modalidade de Aplicação;  
X - Elemento de Despesa; e XI -  
Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Económica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3; e  
II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;  
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;  
III - Outras Despesas Correntes - 3;  
IV - Investimentos - 4;  
V - Inversões Financeiras, - 5; e  
VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus Créditos Adicionais.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.



§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2021 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

§ 6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

§ 7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 8º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis: I- Categoria Econômica;  
II- Origem;  
III- Espécie;  
IV- Desdobramento; e V- Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1;

II- Receitas de Capital – 2;

III- Receitas Correntes Intraorçamentárias – 7 e

IV- Receitas de Capital Intraorçamentárias – 8.





§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; "1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

"3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§ 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 5,0% (cinco inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



**Parágrafo único.** Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de junho, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5.º, inciso III, da LC n.º 101/00.

**Art. 10.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º.** O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º.** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

**Art. 11.** Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2021, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Parágrafo único.** Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2021, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

**Art. 12.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 13.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

**Art. 14.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

**§ 1º.** Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus





dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

**§ 2º.** Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2020, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

**Art. 15.** O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

**Art. 16.** As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

**Art. 17.** O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

**Parágrafo único.** Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.





## CAPÍTULO IV

### Seção II

#### Dos Créditos Adicionais

**Art. 18.** No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

**Art. 19.** Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e atualizações posteriores.

**§ 1º.** Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II -

recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

VII - a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2021.

**§ 2º.** As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.



§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

Art. 21. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamentos do sistema previdenciário; III -

pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;

V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

VI - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VII - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 22. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.



**§1º** No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;

II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**§ 2º** Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

**Art. 23.** Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

## CAPÍTULO IV Seção III

### Das Transferências para o Setor Privado

**Art. 24.** Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

**Parágrafo-Único** - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social,





saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou.

III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

## CAPÍTULO V

### Seção Única

#### Das alterações na legislação tributária

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Art. 26.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

**Art. 27.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.



## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### ***Das diretrizes relativas às despesas Subseção I Das despesas com pessoal***

**Art. 28.** O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 29.** Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I - a concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e à extinção de cargos públicos;
- III - a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V - a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
- VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

**§ 1º.** Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.



§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

**Parágrafo único.** As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.





**Art. 33.** O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas Subseção II Da previdência**

**Art. 34.** O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Art. 35.** Serão incluídas dotações no orçamento de 2021 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

**Art. 36.** O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

**Art. 37.** Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

**Art. 38.** O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

**Parágrafo único.** Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91- Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial n.º 688, de 14 de outubro de 2005.



## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas**

##### **Subseção III**

###### **Da saúde e educação**

**Art. 39.** A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

## **CAPÍTULO VI**

### **Seção I**

#### **Das diretrizes relativas às despesas Subseção IV Dos suprimentos para o Legislativo**

**Art. 40.** Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000.

**§ 1º.** Especificamente no mês de janeiro de 2021, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2020, devendo ser ajustada em fevereiro de 2021, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.



§ 2º- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2021 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### **Das diretrizes relativas às despesas Subseção V Dos convênios com outras esferas de Governo**

**Art. 41.** O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2021.

**Art. 42.** Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### **Das diretrizes relativas às despesas Subseção VI Das subvenções**

**Art. 43.** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2021, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas

ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que





deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2020;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterà objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.



§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas Subseção VII Dos consórcios

**Art. 44.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de

parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.



## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas Subseção VIII Dos Programas Assistenciais

**Art. 45.** Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n° 101/2000.

§1° Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2° O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas

#### Subseção IX Dos

#### Precatórios

**Art. 46.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 25 de julho de 2020, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2021, conforme determinado pelo § 1° do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) números de processos;





- c) números de precatórios;
- d) data da expedição dos precatórios;
- e) nome do beneficiado;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado; e
- h) identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2020, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 47. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

## CAPÍTULO VI

### Seção I

#### Das diretrizes relativas às despesas Subseção X Das OSs e das OSCIPs

Art. 48. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de



Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

## **CAPÍTULO VII**

### **Seção Única**

#### **Da execução Orçamentária Subseção I Das despesas novas**

**Art. 49.** Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Art. 50.** Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 06.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

## **CAPÍTULO VII**

### **Seção Única**

#### **Da execução Orçamentária Subseção II Da limitação de empenho**

**Art. 51.** Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2021, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

**§ 1º** - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.



§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

Art. 52. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações

constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetadas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.





## CAPÍTULO VII

### Seção Única

#### Da execução Orçamentária Subseção III Dos orçamentos dos fundos

**Art. 55.** Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2021 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 56.** Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

**Art. 57.** Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

**Art. 58.** O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

**Art. 59.** Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2021, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;



- III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
- IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
- V – a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

## CAPÍTULO VIII

### Seção Única

#### Da participação da população e das audiências públicas

**Art. 60.** A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - Ao Poder Executivo, até quinze de setembro de 2020;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

**§ 1º.** Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

- a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
- b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

- a) Receber comunicação formal da data da audiência;
- b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 286, de 07 de maio de 2019.



§ 2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

## CAPÍTULO IX

### Seção Única

#### Da celebração de operações de crédito

**Art. 61.** A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2021, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

**Parágrafo único.** Poderá constar da Lei Orçamentária para 2021, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

**Art. 62.** Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no caput depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.





§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

## CAPÍTULO X

### Seção Única

#### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 63.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2020 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2020, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

**Art. 64.** A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

**Art. 65.** As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e encargos;

b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

a) com a correção de erros ou omissões, ou;

b) com os dispositivos do projeto de lei.

**Art. 66.** Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO  
PAUDALHO**  
Governo Municipal

**Art. 67.** Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

**Art. 68.** As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

**§ 1º.** As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

**§ 2º.** O veto às emendas mencionadas no caput restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

**§ 3º.** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2018-2021, referente ao exercício de 2021, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

**Art. 69.** A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2021, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

**Art. 70.** São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

**Art. 71.** Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.





**Art. 72.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

**Parágrafo único.** No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 73.** Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos: I -

Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO I);

II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);

III- Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

**Art. 74.** Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

**Art. 75.** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2021, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

**Art. 76.** Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2021, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO  
PAUDALHO**  
Governo Municipal

**Art. 77.** Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN n.º 375, de 08 de julho de 2020, que aprovou a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

**Art. 78.** A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

**Art. 79.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;
- II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
- III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
PAUDALHO  
Governo Municipal

IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V- Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI- Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAUDALHO, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

Página 1 de 1

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2021

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ARF (LRF, art 46, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	1.230.846,83	CRÉDITOS ADIC. A PARTIR DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.230.846,83
Dívidas em Processo de Reconhecimento	5.000.000,00	CRÉDITOS ADIC. A PARTIR DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00
Avuls e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Astonção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	6.230.846,83	SUBTOTAL	6.230.846,83
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	5.484.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	5.484.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	280.624,76	ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS	280.624,76
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	3.764.624,76	SUBTOTAL	3.764.624,76
TOTAL	9.995.471,59	TOTAL	9.995.471,59





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS**

2021

Lei: 0, Data: 30/07/2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		RS - JUD
	Vl. Comprom. (R\$)	% RCL (R\$/RCL) (R\$)	Vl. Comprom. (R\$)	% RCL (R\$/RCL) (R\$)	Vl. Comprom. (R\$)	% RCL (R\$/RCL) (R\$)	
Receita Total	124.000.000,00	111,25829	126.000.000,00	128.817.795,54	130.500.000,00	132.305.959,26	100,0000
Receitas Primárias ( I )	121.224.023,77	100,71029	124.454.891,48	119.343.428,29	128.442.845,53	122.827.851,17	100,71029
Despesa Total	124.000.000,00	111,25829	126.000.000,00	128.817.795,54	136.500.000,00	132.305.959,26	100,79336 (0)
Despesa Primárias ( II )	119.619.648,00	99,31844	123.208.258,04	117.688.699,86	136.604.505,24	121.229.842,85	99,31849
Resultado Primário ( I - II )	1.676.255,77	1,39180	1.726.543,66	1.469.328,43	1.778.339,75	1.698.808,28	1,39180
Resultado Normal	1.657.893,68	1,36900	1.687.133,68	1.611.486,97	1.737.347,69	1.666.031,40	1,36900
Dívida Pública Contratada	73.491.276,67	60,01870	75.696.014,97	72.310.714,16	77.966.895,42	74.488.035,94	61,01870
Dívida Contratada Liquida	39.204.378,85	60,01870	75.696.014,97	72.310.714,16	77.966.895,42	74.488.035,94	61,01870



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2021

Lei: 0, Data: 30/07/2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Meta Prevista 2019 (a)	% RCL	Meta Realizada 2019 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (a-b)	% (a-b)/a
Receita Total	122.000.000,00	106,03430	121.125.804,39	105,27270	-876.195,61	-0,72000
Receitas Primárias (I)	121.755.000,00	105,82130	120.870.334,58	105,25290	-884.665,42	-0,72900
Despesa Total	122.000.000,00	106,05430	113.447.786,04	96,60120	-8.552.213,96	-7,01000
Despesa Primárias (II)	120.072.400,00	104,35890	110.605.290,79	95,60930	-10.067.109,21	-8,36000
Resultado Primário (I - II)	1.682.600,00	1,46240	10.865.043,79	9,44310	9.182.443,79	543,72000
Resultado Nominal	1.447.531,01	1,25810	10.828.491,92	9,41140	9.380.960,91	648,00000
Dívida Pública Consolidada	73.950.754,05	64,27310	82.683.645,58	71,86310	8.732.891,53	11,81000
Dívida Consolidada Líquida	73.950.754,05	64,27310	82.683.645,58	71,86310	8.732.891,53	11,81000



**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2021

Lei: 0, Data: 30/07/2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

DESCRIBÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRIENTES											
	2018		2019		2020		2021		2022		2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>RECEITA TOTAL</b>	103.240.196,64	17,37	121.123.869,39	17,37	118.000.080,00	-2,58	134.000.080,00	13,56	136.000.000,00	1,49	138.500.000,00	1,84
Receitas Primárias (I)	103.020.043,42	17,33	120.870.334,58	17,33	117.763.032,79	-2,57	121.295.923,77	3,00	124.934.891,48	3,00	128.682.845,53	3,00
Despesa Total	106.895.034,79	6,22	113.467.786,04	6,22	118.000.000,00	4,01	134.000.000,00	13,56	136.000.000,00	1,49	138.500.000,00	1,84
Despesa Primárias (II)	101.830.062,92	8,03	110.005.290,79	8,03	116.135.600,00	5,57	119.619.668,60	3,00	123.208.258,04	3,00	126.904.505,78	3,00
Resultado Primário (I - II)	1.189.980,50	813,04	10.865.043,79	813,04	1.672.432,79	-85,02	1.676.255,77	3,00	1.726.543,44	3,00	1.778.339,75	3,00
Resultado Nominal	1.387.853,32	680,33	10.828.491,92	680,33	1.590.285,12	-85,31	1.637.993,68	3,00	1.687.133,49	3,00	1.737.747,49	3,00
Divida Pública Consolidada	73.950.754,05	11,81	82.683.645,58	11,81	71.350.754,05	-13,71	73.491.276,67	3,00	75.696.014,97	3,00	77.966.895,42	3,00
Divida Consolidada Liquida	73.950.754,05	11,81	82.683.645,58	11,81	71.350.754,05	-13,71	73.491.276,67	3,00	75.696.014,97	3,00	77.966.895,42	3,00

DESCRIBÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018		2019		2020		2021		2022		2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>RECEITA TOTAL</b>	98.622.056,33	17,32	115.706.867,79	17,32	112.722.767,16	-2,58	128.007.210,16	13,56	129.917.765,54	1,49	132.365.950,76	1,84
Receitas Primárias (I)	98.412.748,87	17,33	115.464.733,74	17,33	112.496.397,67	-2,57	115.871.289,00	3,00	119.347.420,28	3,00	122.027.851,13	3,00
Despesa Total	102.628.466,68	6,22	108.374.138,73	6,22	112.722.767,16	4,01	128.007.210,16	13,56	129.917.765,54	1,49	132.365.950,76	1,84
Despesa Primárias (II)	97.275.987,05	8,03	105.085.599,83	8,03	110.941.747,44	5,57	114.269.999,86	3,00	117.698.099,86	3,00	121.229.092,85	3,00
Resultado Primário (I - II)	1.136.761,82	813,04	10.379.133,91	813,04	1.554.650,23	-85,02	1.601.290,74	3,00	1.649.335,43	3,00	1.698.808,28	3,00
Resultado Nominal	-3.402.410,35	0,00	16.394.216,72	0,00	1.519.163,99	-85,11	1.564.738,81	3,00	1.611.680,97	3,00	1.660.031,40	3,00
Divida Pública Consolidada	70.643.505,34	13,81	78.985.841,77	13,81	68.159.283,35	-13,71	70.204.376,83	3,00	72.310.714,16	3,00	74.480.035,38	3,00
Divida Consolidada Liquida	70.643.505,34	13,81	78.985.841,77	13,81	68.159.283,35	-13,71	70.204.376,83	3,00	72.310.714,16	3,00	74.480.035,38	3,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 1 of 1

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Lei: 0, Data: 30/07/2020

2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2019		2018		2017	
Patrimônio Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	-6.898.361,25	100,000	-11.698.154,74	100,000	-6.055.451,00	100,000
TOTAL	-6.898.361,25	100,000	-11.698.154,74	100,000	-6.055.451,00	100,000

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2019		2018		2017	
Patrimônio Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

---

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

Lei: 0, Data: 30/07/2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIa) + IIIa)	(h) = ((Ib - IIb) + IIIb)	(i) = ((Ic - IIc) + IIIc)
	0,00	0,00	0,00





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2021

Lei: 0, Data: 30/07/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Página 1 of 1

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2021

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ (R)

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (c) anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 1 of 1

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

Lei: 0, Data: 30/07/2020

AMP - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidade	Setor / Programas Desembolso		Renúncia de Receita Provisória		Compensação
		301	302	301	302	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Page 1 of 1

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2021

Lei: 0, Data: 30/07/2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EXÍCIOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizando (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Página 1 de 79

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PROGRAMA DE TRABALHO DE SEÇÃO DE DESEMPENHO FISCAL

Programa Delineção

0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

Ações

Entidade	Unif.Orçama.	Proj.Ativ.	Função Subfunção	FonGrupos	FonCódigo	Conteúdo	Meta
0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							3

010100 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA

0001 ENCARGOS PÚBLICOS

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0801 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

01 TESOURO

00

Recursos Ordinários

4 SUPLEMENTO DE CAPITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**

Page 1 of 77

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PODERADO EXECUTIVO - ANEXO DE METAS FISCAIS - 2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0902 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 1 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

00002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1

0803 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0804 REGULARIZAÇÃO DE PRECATORIOS

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 1 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ORÇAMENTO ANUAL DE RENDAS E DESPESAS

020401 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE

0805 SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020401 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE

0806 SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Diário 1 of 73

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REVENHOS E SAO SERVICO E LANCAMEN TO S EM INTEREST ANO 2020

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

0807 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - FMS

28 Encargos Especiais

843 Serviço de Dívida Interna

01 TESOURO FMS DESPESAS DE CAPITAL

10 4

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

0808 SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO FMS DESPESAS CORRENTES

10 3

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 1 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PERNAMBUCO

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO

0809 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES - FMS

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO FMS DESPESAS CORRIENTES

10 3

---

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0810 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO FMS DESPESAS CORRIENTES

07 3

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Página 4 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0812 INDENIZACÖES E RESTITUICÖES - FME

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

03 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0813 SENTENÇAS JUDICIAIS - FME

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

03 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

3.385.194,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Página 5 de 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1

010300 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA

1003 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page: 6 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1

010100 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1

010100 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA

2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1

010100 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA

2003 MANUTENÇÃO VERBA IDENTIZATÓRIA

01 Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - ANEXO DE METAS FISCAIS

031 Ação Legislativa

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral

do Programa:

3.894.270,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Item 7 of 13

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PROGRAMA DE METAS FISCAIS

Programa Descrição

0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Ações

Entidade	Unif. Orçem.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Metr
----------	--------------	-------------	--------	-----------	-----------	------------	-----------	------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020101 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE

1801 REEQUIPAMENTO DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020101 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE

2801 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**

Página 7 of 77

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 0, Data: 30/07/2020

DETERMINAÇÃO DE META DE RECEITA E DE DESPESAS

020102 CERIMONIAL DO PREFEITO

2802 CERIMONIAL DO PREFEITO

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

01/10/2020

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

020103 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2803 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM

04 - Administração

131 - Comunicação Social

01 - TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 - DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2804 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 - Administração

124 - Controle interno

01 - TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 - DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Página 10 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

020107 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO

2807 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020108 OUVIDORIA MUNICIPAL

2808 OUVIDORIA MUNICIPAL

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Página 10 of 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

020109 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO

2809 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO

04 Administração

131 Comunicação Social

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2810 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA

04 Administração

127 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0007 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**

Page 10 of 77

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 0, Data: 30/07/2020

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

1

1802 AMPLIAÇÃO, REFORMA EM IMÓVEIS

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1803 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DEST. A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 10 of 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2811 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2812 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2814 GESTÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

04 Administração

01 TESOURO

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Página 10 of 73

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2813 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2814 GESTÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

04 Administração

01 TESOURO

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2815 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2816 APOIO A CONSÓRCIOS

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2819 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

19 Previdência Social

01 TESOURO

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

DESCRIÇÃO DE RECURSOS E CÂMBIO DE DESPESAS

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

3

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2817 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

04 Administração

123 Administração Financeira

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

3

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2819 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

09 Previdência Social

01 TESOURO

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Página 12 of 73

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020601 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ

1812 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS

06 Segurança Pública

122 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020601 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ

2827 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ

06 Segurança Pública

122 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020603 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ

2828 MANUTENÇÃO DA ELABORAÇÃO MUNICIPAL

06 Segurança Pública

122 Administração Geral

01 TESOURO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**

Página 12 of 77

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RECURSOS ORDINÁRIOS

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

12.432.810,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTAS

Programa Descrição

0102 COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	Subfunção	Fun.Grupo	Fun.Código	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					3
	281B		DIVULGAÇÃO OFICIAL					
		04	Administração					
			131	Comunicação Social				
		01	TESOURO				Recursos Ordinários	
								00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

78.740,00

Programa Descrição

0103 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	Subfunção	Fun.Grupo	Fun.Código	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	020603		SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ					1
	2829		MANUTENÇÃO EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**

Página 13 of 77

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 0, Data: 30/07/2020

INDICADOR DE DESEMPENHO FISCAL DE NOBILIDADE 2020

06 Segurança Pública

182 Defesa Civil TESOURO Recursos Ordinários

01 00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

134.560,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Item 3.6 of 73

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS

Programa Descrição

0001 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1
020105	COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER							
2805	COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
01	TESOURO						Recursos Ordinários	
00								
								3
								3
								3
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								
020106	CONSELHO TUTELAR							
2806	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
08	Assistência Social							
122	Administração Geral							
08	TESOURO							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Imp. 14.0177

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020901 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

2843 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

08 Assistência Social

172 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinarios

00

3 DESPESAS CORRENTES

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

NUM 15 de 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

### 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 1847 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

08 Assistência Social

122 Administração Geral

01 TESOURO FMAS DESPESAS DE CAPITAL

07 4

### 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

### 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 2868 MANUTENÇÃO DO FMAS

08 Assistência Social

122 Administração Geral

01 TESOURO FMAS DESPESAS CORRENTES

07 3

### 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

### 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 2869 PROGRAMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL

08 Assistência Social

122 Administração Geral





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 15 of 79

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RESUMO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

01	TESOURO	FMAS	DESPESAS CORRENTES
07		3	

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2874 CURSOS PROFISSIONALIZANTES

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

03	TESOURO	FMAS	DESPESAS CORRENTES
07		3	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**

Page 16 of 77

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS

1

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2886 APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES

08 Assistência Social

482 Habitação Urbana

01 TESOURO FMS DESPESAS CORRENTES

07 3

Total Geral do Programa:

1.263.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

ANO 17 nº 33

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

TRANSFERÊNCIAS DE RENDIMENTO DA UNIDADE DA SAÚDE DE PAUDALHO - PE

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

1849 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01	TESOURO	FMAS	DESPESAS DE CAPITAL
07			4







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 17 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

00004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

1849 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERATIVOS-VINCULADOS

05 FINAS DESPESAS DE CAPITAL

4

00004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

030203 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1850 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CREAS (PAEFI) / UNIDADES DE ACOLOHIMENTO

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERATIVOS-VINCULADOS

05 FINAS DESPESAS DE CAPITAL

4

00004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

030203 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Fls. 17 of 73

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3853 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS ESPECIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

82 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - MDS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1852 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS BL. SOCIAL BÁSICO

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

82 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - MDS

4 DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

1853	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS (PAIF) / SCV	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
08	Assistência Social	82	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - MDS
		4	DESPESAS DE CAPITAL

#### 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

##### 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2870 POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA

08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
----	--------------------	-----	----------------------

01	TESOURO	FMAS	DESPESAS CORRENTES
07		3	

#### 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

##### 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2871 APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08	Assistência Social
----	--------------------

3	DESPESAS CORRENTES
---	--------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 0, Data: 30/07/2020

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL, 2021)**

1

1853	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA	08	Assistência Social	01	TESOURO	FIMAS	DESPESAS CORRENTES
------	---	----	--------------------	----	---------	-------	--------------------

07 3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2872 APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

01 TESOURO FIMAS

07

7 DESPESAS CORRENTES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

2873	PISO BÁSICO VARIÁVEL	0000
08	Assistência Social	
01	TESOURO	
07	FMAS	
	DESPESAS CORRENTES	3

#### 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

##### 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 2873 PISO BÁSICO VARIÁVEL

##### 08 Assistência Social

##### 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

##### 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05	FMAS	
	DESPESAS CORRENTES	3

#### 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

##### 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 2875 MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE C

3	DESPESAS CORRENTES	
---	--------------------	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

2873	PSB	BÁSICA	Assistência Social	2021
	08		Assistência Social	
		244	Assistência Comunitária	
		01	TESOURO	
		01	TESOURO	
			FMS	
				DESPESAS CORRENTES
		07		3

---

#### 0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

##### 030203 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2875 MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE C

08	Assistência Social			
	244	Assistência Comunitária		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			05	FMS

---

1 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

2876	AUXÍLIO FUNERAL	08	Assistência Social	01	TESOURO	07	FMAS	DESPESAS CORRENTES
							3	

#### 0304 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

##### 030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2877 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01	TESOURO	FMAS	DESPESAS CORRENTES
----	---------	------	--------------------

07 3

#### 030203 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2878 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (PAIF)/SCIV

08 Assistência Social

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 FMAS

3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

1

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ~~SOCIEDADE~~ FUNERAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 Assistência Social

2878 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (PMF)/SCFV  
03 TESOUREIRO

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

03 TESOURO FMAS DESPESAS CORRENTES

07 3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2878 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (PMF)/SCFV  
08 Assistência Social

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
05 FMAS

3 DESPESAS CORRENTES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2879 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/GOB.F

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 TESOURO FMS DESPESAS CORRENTES

07 3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2879 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/GOB.F

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2880 MANUTENÇÃO DO INÍCIO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS

08 Assistência Social

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

05 FMS

4 DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PERNAMBUCO - BRASIL

05 FNAS DESPESAS CORRENTES

3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2880 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

05 FNAS DESPESAS CORRENTES

3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2880 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS

08 Assistência Social

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

05 FNAS

4 DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Plan. 23 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ESTRUTURA DE METAS FISCAIS - ANEXO DE METAS FISCAIS

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2881 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 FNAS DESPESAS CORRENTES

3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2852 APOIO AO PROGRAMA AEPETI

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 FNAS DESPESAS CORRENTES

3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2881 MANUTENÇÃO PRIVADIA INFÂNCIA NO SUAS-ERUVINÇA FELIZ

08 Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 23 of 73

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ORÇAMENTO DE RENDAS E RECEITAS DE FUNDOS ESPECIAIS 90000

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS

05 FINAS DESPESAS CORRENTES

3

Total Geral do Programa:

3.716.727,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Folha 24 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

REGRAS PARA O APLACAO DE METAS FISCAIS

Programa Descrição

0004 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉRITO/ALTA COMPLEXIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1

2884 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 TESOURO FMS DESPESAS CORRENTES

07 3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2885 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (PREFE)

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERATIVAS-VINCULADAS

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**

Plano 24, of 79

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PERNAMBUCO

Lei: 0, Data: 30/07/2020

---

Total Geral do Programa: 337.450,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

REPUBLICA DE SÃO PAULO - 1988 - ANEXO DE METAS FISCAIS - 2020

Programa Descrição

08 - Assistência Social

08 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

01 - TESOURO FUNDECA 3 - DESPESAS CORRENTES

22

----- Total Geral do Programa: ----- 77.800,00 -----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PERNAMBUCO

Programa Descrição

0001 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Ações

Entidade	Unid.Orçom.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonxGrupo	FonxCódigo	Contingem	Meta
----------	-------------	------------	--------	-----------	-----------	------------	-----------	------

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010100 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA

2004 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

01 Legislativa

271 Previdência Básica

01 TESOUREIRO

Recursos Ordinarios

00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 580.430,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

DECRETO Nº 001/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Programa Disciplina

0003 PROMOCÃO À SAÚDE E IGUALDADE

### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	Subfunção	FunGrupos	FunCódigo	Categoria	Meta
0003 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1

020801 SECRETARIA DE SAÚDE

2842 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE

10 Saúde  
122 Administração Geral

01 TESOUREIRO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030103 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO

2844 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde  
122 Administração Geral

01 TESOUREIRO FMS DESPESAS CORRENTES

30 3

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

REPUBLICAICA DE BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO - MUNICÍPIO DE PAUDALHO

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO

2847 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

10 Saúde - Assistência Comunitária  
244

01 TESOURO FMS DESPESAS CORRENTES

10 3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 27 of 37

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2848 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

10	Saúde	Atenção Básica	TESOURO	FMS	DESPESAS CORRENTES
301					
	01	10	3		

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2849 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

10	Saúde	Atenção Básica	TESOURO	FMS	DESPESAS CORRENTES
301					
	01	10	3		

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2849 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

					DESPESAS CORRENTES
--	--	--	--	--	--------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Item 27 of 79

Lei: 0, Data: 30/07/2020

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DO PÁRTECO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE

10	Saúde	Atenção Básica	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	301		
		05	

04 FMS-CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2850 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS

10	Saúde	Atenção Básica	TESOURO	FMS
	301		01	10

3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

2850 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS  
10 Saúde

301 Atenção Básica TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030103 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2851 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF

10 Saúde Atenção Básica TESCUIRO FMS DESPESAS CORRENTES  
301 01 10 3

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030103 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2851 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF

10 Saúde Atenção Básica 05  
301 3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSFÊRENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS

10 Saúde

301 Atenção Básica TRANSFÊRENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2852 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

10 Saúde  
301

301 Atenção Básica TRANSFÊRENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05

104 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTAS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2853

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

10

Saúde

301

Atenção Básica

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04

FMS- CUSTEIO

3

DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2855

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10

Saúde

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

302

01

TESOURO

10

3

DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**

Page 30 of 73

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

2853

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

10

Saúde

101

Atenção Básica TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2855 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
10 Saúde  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FMS- CUSTEIO  
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO  
2856 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

10 Saúde  
Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
302  
01 TESOURO FMS  
10 3  
DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO  
2857 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO  
10 Saúde

01 TESOURO  
FMS  
3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

INDICADOR DE RESULTADO DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

090101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde  
2856 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIIS-VINCULADOS

10 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
302

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIIS-VINCULADOS

04 FMS- CLUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

090101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CLUSTEIO  
2857 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO  
10 Saúde

01 TESOURO

FMS

3 DESPESAS CORRENTES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ORÇAMENTO SEPARADO SAÚDE E OUTRAS CATEGORIAS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

2857 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO  
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2858 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

10 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
302

01 TERCIO FMS DESPESAS CORRENTES

30 3

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2859 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CED  
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Page 12 of 72

INSCRIÇÃO DE RECEITAS A CREDITAR NO EXERCÍCIO 2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE ESTABILIMENTO

10 Saúde  
2858 TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2859 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO  
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

2860 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA

10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

090301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO

2851 MANUTENÇÃO DA UPA

30 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
302

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

040101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2863 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO  
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RECURSOS DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA

2862 10 SAÚDE  
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOULHIMENTO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

10 Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

302

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2863 10 SAÚDE  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PARTO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2864 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

10 Saúde Suporte Profilático e Terapêutico  
303

03 TESOURO FMS DESPESAS CORRENTES

10 3

---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2864 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

10 Saúde Suporte Profilático e Terapêutico  
303

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FMS- CUSTEIO

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2865 MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO

10 Saúde

06 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 34 of 72

Lei: 0, Data: 30/07/2020

-----

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2865 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 Saúde Vigilância Sanitária  
304

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030103 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2866 MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO  
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

0 maio 35 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

-----

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2867 MANUTENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde Vigilância Epidemiológica  
305

01 TESOURO FMS DESPESAS CORRENTES

10 3

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2867 MANUTENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde Vigilância Epidemiológica  
305

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

26.771.145,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Item 36 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

DETERMINAÇÃO DE META DE RECEITA DE IMPOSTOS E TAXAS

Programa Descrição

1003 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

### Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Fund. Grupo	Func. Código	Categoria	Meta
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO						3

1829 Aquisição de Equipamentos / Bens Móveis Destinados ao Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	Administração Geral						
								322

01	TESOURO	FMS						DESPESAS DE CAPITAL
----	---------	-----	--	--	--	--	--	---------------------

10								4
----	--	--	--	--	--	--	--	---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO

1830 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA EM IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Saúde	Administração Geral						322
----	-------	---------------------	--	--	--	--	--	-----

1	TESOURO	FMS						DESPESAS DE CAPITAL
---	---------	-----	--	--	--	--	--	---------------------

10								4
----	--	--	--	--	--	--	--	---

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page: 36 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1830 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA EM IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde  
Administração Geral  
122

2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

10 FMS  
DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 36 de 70

Lei: 0, Data: 30/07/2020

1

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1831 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde Atenção Básica TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
301 05

04 FMS- CUSTEIO

0 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1837 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde Atenção Básica TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
301 05

04 FMS- CUSTEIO

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1834 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
10 Saúde

03 TESOURO

FMS

4 DESPESAS DE CAPITAL







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RECURSOS DE CAPITAL DE ORIGEM E DESTINO DOS RECURSOS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

1834 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FMS-CLUSTEIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CLUSTEIO

1835 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
302

01 TESOURO FMS DESPESAS DE CAPITAL

10 4

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CLUSTEIO

1836 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA  
10 Saúde

01 TESOURO FMS

4 DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Lei: 0, Data: 30/07/2020

REPUBLICAICA DO BRASIL REPUBLICAICA DO BRASIL REPUBLICAICA DO BRASIL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO

1835 30 Saúde  
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

10 Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
302

06 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

06 FMS- CUSTEIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

183003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO

1836 10 Saúde  
ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA

01 TESOURO

FMS

4 DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

1836 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA  
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS  
04 FMS- CUSTEIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1837 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CEO

10 Saúde Atenção Básica TESCUIRO FMS DESPESAS DE CAPITAL  
301 01 10 4

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1838 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CAPS  
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS  
04 FMS- CUSTEIO

4 DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 39 of 73

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-----

1

3832 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA  
10 Saúde

10 Saúde Atenção Básica TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
301 05

04 FMS- CUSTEIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

-----

1

000101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

3838 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CAPS  
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FMS- CUSTEIO

4 DESPESAS DE CAPITAL







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

1

RECEITA MUNICIPAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO  
 1840 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE PARTO

10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

10 Saúde 302

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO  
 1841 OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

10 Saúde

01 TESOURO

FMS

4 DESPESAS DE CAPITAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 41 of 72

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020.

RECEITA MUNICIPAL - CANCELAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

1841 OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
04 FMS- CUSTEIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1842 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

10 Saúde Suporte Profilático e Terapêutico  
303

01 TESOURO FMS DESPESAS DE CAPITAL

10 4

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1843 OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10 Saúde

01 TESOURO FMS

4 DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
1842 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10 Saúde  
303 Suporte Profilático e Terapêutico

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

04 FMS- CUSTEIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030103 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO  
1843 OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10 Saúde

03 TESOURARIA

FMS

4 DESPESAS DE CAPITAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1844 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 Saúde Vigilância Sanitária  
304

01 TESOURO FMS DESPESAS DE CAPITAL  
10 4

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1845 OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde Vigilância Epidemiológica  
305

01 TESOURO FMS

10

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2105 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS DE TERCEIROS  
10 Saúde

01 TESOURO

FMS

3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 42 of 72

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ORÇAMENTO ANUAL DE 2020 - LEI Nº 001 DE 30 DE JULHO DE 2020

### DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1846 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde Vigilância Epidemiológica  
305

01 TESOURC FMS DESPESAS DE CAPITAL  
10 4

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

7845 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS DE TERCEIROS  
10 Saúde

01 TESOURO FMS

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Processo 43.017.77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2846 AUXÍLIOS DIVERSOS A POPULAÇÃO

10 Saúde - Administração Geral  
122

01	TESOURO	FMS	DESPESAS CORRENTES
10		3	

Total Geral do Programa:

5.596.590,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Item 44 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Programa Descriçã

1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Apões

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Função Grupo	Função Código	Categoria	Meta
0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1859							ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	
12							Educação	
122							Administração Geral	
01							TESOURO EDUCAÇÃO 4 DESPESAS DE CAPITAL	
							08	
-----								
0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1860							ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS	
12							Educação	
361							Escola Fundamental	
01							TESOURO EDUCAÇÃO 4 DESPESAS DE CAPITAL	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020, DO PLENÁRIO MUNICIPAL

Lei: 0, Data: 30/07/2020

1861 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOURO EDUCAÇÃO 4 DESPESAS DE CAPITAL

08

---





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

PLANO 4.6.18.77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

1

RECURSOS DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2826 MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO

12 Educação

122 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2885 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

122 Administração Geral

01 TESOURO EDUCAÇÃO 3. DESPESAS CORRENTES

00

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Plan. 04.0179

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RECURSOS DE CAPITAL DO EXERCÍCIO DE 2020

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2890 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOURO EDUCAÇÃO 3 DESPESAS CORRENTES

08

0877 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2891 AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOURO EDUCAÇÃO

08

3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

1

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2900 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO EDUCAÇÃO 3 DESPESAS CORRENTES

08

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2901 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

01 TESOURO EDUCAÇÃO 3 DESPESAS CORRENTES

08

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

-----

2902 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS

09 FUNDEB DESPESAS CORRENTES

3

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2903 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS

09 FUNDEB

-----  
3 DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page: 47 of 73

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RECURSOS DE ORÇAMENTO DE FUNDOS E FUNDEBS

0607 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2504 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%

12 Educação

365 Educação Infantil

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

09 FUNDEB DESPESAS CORRENTES

3

0607 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2905 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%

12 Educação

365 Educação Infantil

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

09 FUNDEB DESPESAS CORRENTES

3

0607 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2906 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ADULTOS 60%

12 Educação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 47 de 77

Lei: 0, Data: 30/07/2020

-----

365 Educação Infantil

01 TESOURO EDUCAÇÃO 3 DESPESAS CORRENTES

08

Total Geral do Programa:

38.108.700,21

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3962 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR/ EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIOS/ BENS MÓVEIS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOURO EDUCAÇÃO 4 DESPESAS DE CAPITAL

08

0607 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8863 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA (CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 48 of 77

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020

01 TESOURO EDUCAÇÃO 4 DESPESAS DE CAPITAL

001

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1863 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA (CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO)

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS

83 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - FNDE

4 DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

000048 of 73

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1864 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA O ENSINO INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO EDUCAÇÃO 4 DESPESAS DE CAPITAL

08

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1865 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO EDUCAÇÃO 4 DESPESAS DE CAPITAL

08

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2893 AQUISIÇÃO DE FUNDAMENTOS

12 Educação

01 TESOURO

EDUCAÇÃO 3

DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Form 488 (1/77)

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

### 0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2892 PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA - PDDE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

16 PODE J DESPESAS CORRENTES

### 0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2893 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS

12 Educação

01 TESOURO

EDUCAÇÃO 3

DESPESAS CORRENTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2892 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROPIA  
12 Educação

01 TESOURO  
EDUCAÇÃO E  
DESPESAS CORRENTES

---



**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES  
(LDO INICIAL 2021)**

Lei: 0, Data: 30/07/2020

2021

1

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2894 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

17

PHATE

3

DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2897 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROF

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2895 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDUCAÇÃO 3

12 Educação

DESPESAS CORRENTES

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

34 PNAE 3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

000301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2896 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OSE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

21 OSE DESPESAS CORRENTES

3

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

000301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2897 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROPIA

12 Educação

01 TESOURO

EDUCAÇÃO 1

DESPESAS CORRENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Data: 51 de 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

2898 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

12 Educação

364 Ensino Superior

01 TESOURO EDUCAÇÃO 3

08

DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2899 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

12 Educação

364 Ensino Superior

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDER

1867 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

05 TRANSFERÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERATIVAS-VINCULADAS

09 FUNDER

DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 51 of 77

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

1

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

1866 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES  
12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00 FUNDEB DESPESAS DE CAPITAL

4

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

1867 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS - FMSO FUNDAMENTAL  
12 Educação

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
00 FUNDEB

DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Plan. 53, vol. 79

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

REPUBLICA DE PERNAMBUCO - ESTADO DE PERNAMBUCO

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

1

1868 CONSTITUIÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES  
12 Educação  
365 Educação Infantil  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS

09 FUNDEB DESPESAS DE CAPITAL

4

Total Geral do Programa:

3.060.087,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Item 53 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RECURSOS DE CAPITAL - DESPESAS DE CAPITAL

Poderes Executivo

TABLA DE RESULTADOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aplicação

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupos	FunCódigo	Categoria	Metro
----------	-------------	------------	--------	-----------	-----------	-----------	-----------	-------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021003 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1804 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC. DE CULTURA

13	Cultura	392	Difusão Cultural	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	
----	---------	-----	------------------	----	---------	----	---------------------	--

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021003 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1805 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

13	Cultura	392	Difusão Cultural	01	TESOURO			
----	---------	-----	------------------	----	---------	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Impo 53 of 79

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RECEITA MUNICIPAL - ANEXO DE METAS FISCAIS

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1805 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / LIVROS PARA A BIBLIOTECA

13 Cultura  
352 Difusão Cultural

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Página 53 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ANEXO DE METAS FISCAIS - ANEXO DE METAS FISCAIS

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2820 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

13	Cultura	122	Administração Geral
			01 TESOURO
			00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2821 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

13	Cultura	392	Biblioteca Cultural
			01 TESOURO
			00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 53 of 73

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

REVENHOS DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS

Programa Descrição

1302 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

### Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Font. Grupo	Font. Código	Categoria	Metr
----------	--------------	-------------	--------	-----------	-------------	--------------	-----------	------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1807 REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL

13	Cultura	Infra-Estrutura Urbana	451					1
----	---------	------------------------	-----	--	--	--	--	---

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

01. Recursos de Convênios - PM

4	DESPESAS DE CAPITAL
---	---------------------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1808 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE

13	Cultura	Infra-Estrutura Urbana	451					1.358.400,00
----	---------	------------------------	-----	--	--	--	--	--------------

Total Geral do Programa:

1.358.400,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

83 Recursos de Convênios - PM

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1809 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE TURISMO

13 Cultura Infra-Estrutura Urbana  
451

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

83 Recursos de Convênios - PM

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

1.356.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Usua: 516 ref: 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

Programa Descrição

3004 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Altos	Função	Subfunção	FontGrupo	FontCódigo	Categoria	Meta	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO						1	
	1813	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15	Urbanismo					
					453	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO	Recursos Ordinários		
								00	
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO						1	
	1813	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE NECRÓPOLIS	15	Urbanismo					
<hr/>									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Página 56 de 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE DESPESAS

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

3820 CONST. / REST. / MANUT. DE PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESCADARIAS

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Plano 56.07.79

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

2830 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E CONTROLE URBANO

15 Urbanismo

122 Administração Geral

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

2834 MANUTENÇÃO EM NECRÓPOLIS

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.616.299,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

BRASIL, 13 DE SETEMBRO DE 2015. Nº 13.502 DE 13/09/2015

Programa Distritivo

1.502 DESENVOLVIMENTO URBANO

### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	Subfunção	Fon.Grupo	Fon.Código	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana		1
	1814	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO	15	Urbanismo	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					81	Recursos de Convênios - PM		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana		1
	1815	PAVIMENTAÇÃO GRAMÁTICA/ASFALTICA DE VIAS MUNICÍPIO DE PAUDALHO	15	Urbanismo				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

### RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS

81 Recursos de Convênios - PM

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

3816 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Folha 56 of 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

1817 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

3838 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS DESTINADOS A SECRETARIA

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RECURSOS DE CAPITAL - DESPESAS DE CAPITAL

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

1823 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

15 Urbanismo

813	Lazer	TESOURO	Recursos Ordinários
01		00	

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

2831 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

15 Urbanismo

122 Administração Geral

01	TESOURO	Recursos Ordinários
		00

3 DESPESAS CORRENTES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 0, Data: 30/07/2020

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)**

1

2832	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA Urbana	Urbanismo	0101	TESOURO	FDM	DESPESAS DE CAPITAL
15			24			4

**0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

1

**030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

**1855 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CARNE DO MUNICÍPIO**

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

24 FDM DESPESAS DE CAPITAL

4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1856 CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPO DE FUTEBOL DE GUADALAJARA "O PIABÃO"

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01	TESOURO	FDM	DESPESAS DE CAPITAL
	24	4	

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1856 CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPO DE FUTEBOL DE GUADALAJARA "O PIABÃO"

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS

030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1857 PAVIMENTAÇÃO GRÁFICA / ASFALTICA E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

15 Urbanismo

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS

34	FDM	4	DESPESAS DE CAPITAL
----	-----	---	---------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 61 of 72

Lei: 0, Data: 30/07/2020

MONITORAMENTO DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

24 FOM DESPESAS DE CAPITAL

4

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1

1857 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA / ASFALTICA E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO FOM DESPESAS DE CAPITAL

24 4

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

030503 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1857 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA / ASFALTICA E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

15 Urbanismo

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

24 FOM

4 DESPESAS DE CAPITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Diário 62, nº 77

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1

030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1858 CONSTRUÇÃO DE PIAÇA, PARQUES E JARDINS NO MUNICÍPIO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

24 FOM DESPESAS DE CAPITAL

4

Total Geral do Programa: 15.894.904,00

1003 ILLUMINACAO PUBLICA EFICIENTE

1003 ILLUMINACAO PUBLICA EFICIENTE

Apões

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1
020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							1
1801	EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILLUMINACAO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO							1
15	Urbanismo							

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

1801 EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILLUMINACAO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

15 Urbanismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Folha 62 of 73

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RECURSOS DE CAPITAL - RENDIMENTOS DE TÍTULOS E VALORES RESERVADOS

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO Recursos Ordinários  
00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

2833 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15 Urbanismo

122 Administração Geral

01 TESOURO Recursos Ordinários  
00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

3.453.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Foam 62 nº 73

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Programa Descrição

3504 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	Subfunção	FunGrupo	FuncCódigo	Categoria	Meta
0008 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO								3

040101 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - ATP

1890 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A AUTARQUIA DE TRANSITO

16 Habitação

782 Transporte Rodoviário

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

040101 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - ATP

2096 MANUTENÇÃO DA ATP

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**

Plan 62 of 77

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 0, Data: 30/07/2020

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE

Total Geral do Programa:

1.550.744,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PROGRAMA DE METAS FISCAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	Subfunção	FunçGrupo	FunçCódigo	Categoria	Meta
0000-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO						1
	1827	MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS						
	15	Urbanismo						
	606	Extensão Rural	TESOURO				Recursos Ordinários	
					01	00		

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.281.343,00

PROGRAMA DE METAS FISCAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	Subfunção	FunçGrupo	FunçCódigo	Categoria	Meta
0000-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								

Total Geral do Programa: 337.450,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

Programa Descrição

1824 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES

16 Habitação

482 Habitação Urbana

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa

337.459,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

IMPRESO EM 30/07/2020 ÀS 10:00:00

Programa Descrição

11001 DESPESA DO MEIO AMBIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçom.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO						1	
	1826	ESTRUTURAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO							
		18	Gestão Ambiental						
				544	Recursos Hídricos				
				01	TESOURO		Recursos Ordinários		
								00	
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1	
	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO							
		2835	MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE						
			38	Gestão Ambiental					
					541	Preservação e Conservação Ambiental			

Total Geral do Programa:

214.371,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

BRASILEIRO REPÚBLICA DE SÃO PAULO DO BRASIL

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRIENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

2836 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRIENTES

Total Geral do Programa:

214.391,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Programa Descrição

2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	Subfunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

1827 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REST. DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS

20 Agricultura

605 Abastecimento TESOUREO Recursos Ordinários

01 00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020703 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

1828 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS AGRÍCOLAS

20 Agricultura

606 Extensão Rural TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05

1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Planos 58, nº 73

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020703 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

2838 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO

20 Agricultura

605 Abastecimento TESOIRO Recursos Ordinários

01 00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.300.341,00

Programa de Trabalho

2002 COMITÊ DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Ações

Entidade	Unid.Orçem.	Proj.Abr.	Função	Subfunção	FontGrupo	FontCódigo	Categoria	Meta
----------	-------------	-----------	--------	-----------	-----------	------------	-----------	------

0003 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

020703 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

2839 DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES (PROJETO PLANTANDO VIDAS)

20 Agricultura

605 Abastecimento TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

05

84 Recursos do Convênio - PM

3 DESPESAS CORRENTES







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 69 of 73

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE

Programa Específico:

2303 COM.MÚLTIPL. SERVIÇOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupos	FonCódigo	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO						1
	2843	APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS						
			23	Comércio e Serviços				
					691	Promoção Comercial		
					01	TESOURO	Recursos Ordinários	
								00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 247.470,00